



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.173 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico que a referida Lei foi publicada no 1º dia de outubro, no quadro de lei municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata, em 01/10/2025.

Assinatura

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA JOÃO AUGUSTO DE MELO AFETADO PARA ESCOLA MUNICIPAL “CORONEL AMÉRICO TEIXEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira da Prata, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “MURCIO JOSÉ SILVA” o prédio localizado na Rua João Augusto de Melo afetado para Escola Municipal “Coronel Américo Teixeira”.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará meios materiais para execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Cachoeira da Prata, 1º de Outubro de 2025.

Clecio Gonçalves da Silva
Prefeito